



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027863/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA EVENTS MACCHINA LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM ESTANDE, BALCÕES, PIA DE COZINHA, PRATELEIRA DE EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E ESTANDE PARA ATENDER AS REALIZAÇÕES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EVENTS MACCHINA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.408.129/0001-82, com sede estabelecida na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 433/443, Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-621, neste ato pelo seu representante legal **Sr. LEANDRO MORENO RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.827.877-57 e CTPS nº 82.629 - Série 00011 - MTE/ES, residente e domiciliado na Rua João Penha, nº 40, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-380, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - A empresa se compromete a aceitar a supressão de até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do contrato, ficando a critério da **CONTRATANTE** quanto a necessidade da utilização dos serviços.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 05 de janeiro de 2021.

Zenildo da Rosa Porto
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE**

Leandro Moreno Ramos
**EVENTS MACCHINA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.408.129/0001-82
CONTRATADA**